



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VI | Edição nº 937



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Dispensas - Aviso de Abertura	6



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.565, 22 DE OUTUBRO 2025.

“Dispõe sobre alteração da composição de membro do Conselho Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa idosa – CMDPPI do Município de Monteiro Lobato”

EDMAR JOSÉ DE ARAUJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei nº 1.307, de 12 de setembro de 2005;

Considerando a saída da senhora Adenilda Antunes Barbosa;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o representante para o Conselho Municipal de Defesa e Proteção da Pessoa idosa – CMDPPI do Município de Monteiro Lobato do seguinte segmento:

VI – Representantes do Grupo de planejamento Participativo do Turismo Sustentável de Monteiro Lobato:

Titular: Marcos Medeiros Mirras - RG: 12.229.788

Suplente: Vanessa Tomaz - RG: 34.330.854-X

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais membros nos termos do Decreto nº 2.413, de 09 de outubro de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Monteiro Lobato/SP, 22 de outubro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário de Administração

Praça Deputado A. S Cunha Bueno, 180 - Bairro Centro CEP: 12.250-000 Monteiro Lobato - SP
Tel: (12) 3979.9000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.643.482/0001-07



DECRETO Nº 2.566 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a regulamentação das Salas Descentralizadas da Rede Municipal de Ensino do município de Monteiro Lobato/SP.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o estabelecido na Deliberação CEE nº 6/99 que estabelece diretrizes para a instalação e funcionamento de classes descentralizadas;

CONSIDERANDO a importância de manter a identidade e a continuidade da gestão escolar em todo território municipal;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Educação Infantil “**Emília**”, é um espaço de ensino localizado fora da sede principal Núcleo de Educação Infantil “**Narizinho Arrebitado no Reino das Águas Claras**”;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Educação Infantil “**Marquês de Rabcó**”, é um espaço de ensino localizado fora da sede principal Núcleo de Educação Infantil “**Narizinho Arrebitado no Reino das Águas Claras**”;

CONSIDERANDO que a **EMEF Olívia dos Santos Feierabend**, é um espaço de ensino localizado fora da sede principal EMEF Elizabeth Coelho Micheletto de ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a necessidade de estratégias para a expansão da oferta educacional;

CONSIDERANDO a aprovação e homologação da URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO de São José dos Campos/SP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abílio Pereira Dias, 181 – Centro – CEP: 12.250-000
Email: secretaria.edu@monteirolobato.sp.gov.br
Telefone: (12) 3979 9034

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO****CNPJ: 46.643.482/0001-07****DECRETA:**

Art. 1º - Fica regulamentada a nomeação das salas existentes na EMEF Olívia dos Santos Feirabend, (Código INEP:35231101) como **SALAS DESCENTRALIZADAS**, identificando-as como salas funcionais fora de sua sede. Situada no seguinte endereço: Rodovia SP50 Monteiro Lobato, Km 113, Bairro Ponte Preta, (Taquari) Est. Part. Sebastião Mello, 300 metros. CEP:12.250-000, zona rural do município.

Art. 2º - Fica regulamentada a nomeação da sala do Núcleo de Educação Infantil "Marquês de Rabicó", (Código INEP:35658819), como **SALA DESCENTRALIZADA**, identificando-a como sala funcional fora de sua sede. Situada no seguinte endereço: Rodovia SP50 Monteiro Lobato, Km 113, Bairro Ponte Preta, (Taquari) Est. Part. Sebastião Mello, 300 metros. CEP:12.250-000, zona rural do município.

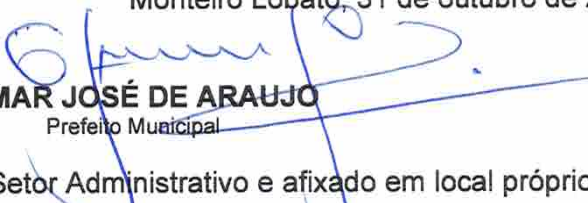
Art. 3º - Fica regulamentada a nomeação da sala do Núcleo de Educação Infantil "Emília", (código INEP: 35658820), como **SALAS DESCENTRALIZADAS**, identificando-as como salas funcionais fora de sua sede. Situada no seguinte endereço: Avenida Santa Rita de Cássia, s/n, Bairro dos Souza, (Praça Central). CEP:12.250-000, zona rural do município.

Art. 4º - As Salas Descentralizadas serão administradas pela direção, vice direção e coordenação dos responsáveis aprovados no processo de gestão democrática, sob jurisdição da Secretaria Municipal de Educação e URE – UNIDADE REGIONAL DE ENSINO de São José dos Campos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 31 de outubro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY DONIZETE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Abílio Pereira Dias, 181 - Centro - CEP: 12.250-000
Email: secretaria.edu@monteirolobato.sp.gov.br
Telefone: (12) 3979 9034

**Licitações e Contratos****Dispensas - Aviso de Abertura****AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA Nº 239/2025 -**

Em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO NO GINÁSIO DE ESPORTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Data Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/11/2025, às 10h00min, horário de Brasília/DF, devendo a Proposta de Preços ser entregue no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, sito a Praça Deputado A. S. Cunha Bueno, Nº 180, Bairro Centro, Monteiro Lobato/SP, CEP: 12.250-000, no horário de 08h00min às 16h00min, em dias úteis ou enviada pelo e-mail: compras@monteirolobato.sp.gov.br, até a data limite. O Edital da referida Dispensa poderá ser consultado aos interessados no site www.monteirolobato.sp.gov.br. Demais informações através do telefone (12) 3112-9200.

.....